



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana
“Administrando para o povo”

PREFEITURA MUNICIPAL
DE MANOEL VIANA

LEI Nº 1741, DE 23 DE JUNHO DE 2009.

CERTIFICO, que a presente

Altera o vencimento básico mensal do cargo de Médico do PSF.

Lei
esteve afixada no mural de
publicações no período de
23/06/09 a 08/07/09

A PREFEITA MUNICIPAL. Faço saber, de acordo com o disposto no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Fica alterado o vencimento básico mensal do cargo de Médico do PSF, instituído pelo inciso I do art. 1º da Lei nº 1686, de 04 de fevereiro de 2009:

Redação anterior:

“I – 1 (um) Médico com vencimento mensal de R\$ 5.088,65 (cinco mil oitenta e oito reais e sessenta e cinco centavos)”;

Nova redação:

“I - 1 (um) Médico com vencimento mensal de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais)”.

Art.2º Os demais artigos permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal em Manoel Viana, RS, 23 de junho de 2009.

IONE OLARTE CAMINHA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Ricardo
RICARDO MIOTTI DOS SANTOS

Secretário de Governo e Planejamento

Rua Walter Jobim 171 CEP 97.640 – 000 – Fones: (55) 3256 – 1140 – 1160 – 1230- 2420

Gabinete da Prefeita 3256- 1122 – Fax: 3256 - 2417